



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.037/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020  
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2020 DE 08/09/20230  
AUTORIA. PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

Funcional 123610004.1.003000 - Aquisição de veículos  
Categoria da Despesa: 4 4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente  
Despesa: XXXX  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 220.0004  
Valor: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

**Redução:**

**02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

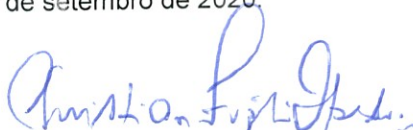
Funcional 123610004.2.015000 – Manutenção do transporte escolar  
Categoria da Despesa: 3 3.90.30 00.0000 – material de consumo  
Despesa: 1092  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 220.0004  
Valor: 50.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.018/2019 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,  
Paço Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 22/09/2020 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Prefeito

  
Luciana Cristina de Freitas

RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria